



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que "Desafeta área pública de uso comum do povo para criação de lotes na Avenida MN-3 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, para implementar projeto urbanístico especial referido no art. 104 da Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro de 2000, e dá outras providências".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 293/2020-GAG**, de **16 de julho de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto parcial** oposto ao **Projeto de Lei Complementar nº 44/2020**, de **autoria do Poder Executivo**, que **"Desafeta área pública de uso comum do povo para criação de lotes na Avenida MN-3 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, para implementar projeto urbanístico especial referido no art. 104 da Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro de 2000, e dá outras providências"**.

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que, no projeto, estão sendo regularizados os pontos de encontro comunitário, aparelhos de ginástica a céu aberto, campos de futebol, parque infantil e quadra poliesportiva próximos às quadras QNN 9, QNN 25 e QNM 10, o que atende ao parágrafo único proposto pelo parlamentar, não havendo razão para sua inserção na referida norma.

Outrossim, quanto aos lotes destinados à Vila Olímpica (QNO – 09) e ao Posto de Saúde (QNO – 01), estes foram excluídos da poligonal do projeto, por já terem sido criados pela URB 006/07 e URB 49/91, respectivamente, encontrando-se devidamente registrados.

Por estas razões, o veto foi oposto especificamente ao parágrafo único do art. 1º.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

RELATOR

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente**, em 19/08/2020, às 14:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de



2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0175888** Código CRC: **D3CAB9E5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00017350/2020-39

0175888v8